



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

Gabinete da Vereadora  
**SAMMANTTA BLEME**

[ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br](mailto:ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br) Cel: (31) 998711436  
**Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi**



**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA RUA  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica nomeada como Rua Tomazinho da Draga, a rua conhecida como Rua da Draga, tendo seu início na Rua Adutora, no Bairro Reta do Jacaré.

**Art. 2º** - O Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo REURB, e as empresas Cemig e Copasa da alteração.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei Nº 852 de 11 de setembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, de abril de 2025.

**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-78  
RECEBIDO EM:  
23/04/25 às 10 hs 45 min  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

Gabinete da Vereadora  
**SAMMANTTA BLEME**

[ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br](mailto:ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br) Cel: (31) 998711436

**Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi**



**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A vereadora que este subscreve, atenta à realidade da comunidade Reta do Jacaré, busca através deste projeto renomear a rua atualmente conhecida como Rua da Draga, para a Rua Tomazinho da Draga.

A denominação do nome foi um pedido dos moradores da referida rua, objetivando sua regularização

Face ao exposto, homenagearei o Senhor “Tomazinho da Draga”, um cidadão conhecido por muitos em nossa cidade. Biografia em anexo.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mário Campos, 23 de abril de 2025.

*Sammantta Bleme*  
**Sammantta Bleme**  
Vereadora